

Fis. N°	16
Z	113/11
10	



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 907/16**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0348/2016 – e-Compras. AM**

Pelo presente instrumento, a **Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais (CCGOV)** órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Avenida André Araújo nº 150**, Edifício Ozias Monteiro 1º andar - Aleixo, representado neste ato por seu chefe **Alessandro Moreira Silva, brasileiro, casado, servidor público**, inscrito no CPF sob nº **602.044.945-91**, portador do RG nº **3819017-69-BA**, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **Administrador**, e a(s) empresa(s): 1) **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **10.181.964/0001-37**, estabelecida nesta Capital na **RUA 24 DE MAIO 509 CENTRO MANAUS AM**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ROBERTO CONHAGO TAVARES**, inscrito no CPF nº **026.929.702-25**, portador(a) do RG nº **190160**, residente e domiciliado(a) nesta Capital; 2) **UATUMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **14.181.341/0001-15**, estabelecida nesta Capital na **AVENIDA DJALMA BATISTA TERREO 01 B 1719 CHAPADA MANAUS AM**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHAO**, inscrito no CPF nº **650.435.022-15**, portador(a) do RG nº **13818660**, residente e domiciliado (a) nesta Capital; doravante denominado(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

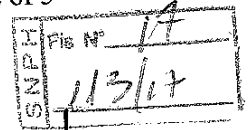
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA, SERVIÇO DE PASSAGEM FLUVIAL, SERVIÇO DE PASSAGEM TERRESTRE**, nela constantes para os órgãos e entidades do Governo do Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico **PE 907/16**, conforme o quadro abaixo:

Item	Lote	Unid	Quant.	Especificação do Material	Marca	Preço R\$	Fornecedor
1	1	passagem	16727	(ID-113756) SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA, Descrição: Aquisição de Passagens Aéreas, conforme Projeto Básico.	"NT"	1.073,9200	UATUMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - EPP
2	1	Tx serviço R\$	16727	(ID-116101) SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA, Descrição: Prestação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas (reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento), conforme Projeto Básico.	"NT"	-0,1	UATUMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - EPP
3	2	passagem	7381	(ID-113753) SERVIÇO DE PASSAGEM FLUVIAL, Descrição: Aquisição de	"NT"	219,1600	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LTDA -



				Passagens Fluviais, conforme Projeto Básico.			EPP
4	2	Tx serviço R\$	7381	(ID-116102) SERVIÇO DE PASSAGEM FLUVIAL, Descrição: Prestação de Serviço de Agenciamento de Passagens Fluviais (reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento), conforme Projeto Básico.	"NT"	0,0100	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LTDA - EPP
5	3	passagem	3119	(ID-113758) SERVIÇO DE PASSAGEM TERRESTRE, Descrição: Aquisição de Passagens Terrestres, conforme Projeto Básico	"NT"	93,0300	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LTDA - EPP
6	3	Tx serviço R\$	3119	(ID-116104) SERVIÇO DE PASSAGEM TERRESTRE, Descrição: Prestação de Serviço de Agenciamento de Passagens Terrestres (reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento), conforme Projeto Básico.	"NT"	0,0100	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LTDA - EPP

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, **Via sistema e-Compras-AM, à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais (CCGOV)**, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Estadual nº **34.159 de 11/11/2013** e combinado com **34.162 de 11/11/2013**, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais.

3.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - O Governo do Estado do Amazonas não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais (CCGOV)** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1	2	3	4	5
Fis. N°				18
				10/17

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Estado.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via sistema, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 - Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

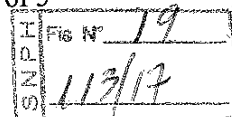
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 - Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais



obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4º supracitada;
- e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº 24.052/2004.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico de Registro de Preços.

10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto nº 34.159/2013, a Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais (CCGOV).

10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

I I P S S	Fig N° 20
	1/3/17

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Manaus, 08 de novembro de 2016.

---

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

ALESSANDRO MOREIRA SILVA

COORDENADOR DA COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS (CCGOV)

---

OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LTDA - EPP

---

UATUMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - EPP

Testemunhas:

---

---

11/3/17

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0339/2016-CCGOV/SEFAZ RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 823/16 -CGL (Processo Nº 014101.014836/2016), disponível no site www.e-Compras.am.gov.br. OBJETO: Aq mat. de Limp. e Produtos de Higiene. PARTES: Estado do Amazonas, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais/SEFAZ e fornecedores listados no quadro abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária dos órgãos participantes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15 e Decreto Estadual nº 24.052/2004. VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Table with 5 columns: Item, Unid, Quant, Especificação do Material, Marca, Preço R\$, Fornecedor. Includes items for paper and hygiene products.

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível no sistema e-compras.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

12081

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0321/2016-CCGOV/SEFAZ RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 767/16 -CGL (Processo Nº 014101.013584/2016), disponível no site www.e-Compras.am.gov.br. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente. PARTES: Estado do Amazonas, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais/SEFAZ e fornecedores listados no quadro abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária dos órgãos participantes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15 e Decreto Estadual nº 24.052/2004. VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Table with 5 columns: Item, Unid, Quant, Especificação do Material, Marca, Preço R\$, Fornecedor. Includes items for pasta, paper, and other office supplies.

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível no sistema e-compras.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

12082

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013; CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.014985/2016, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 907/16 -CGL; CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas; RESOLVE: HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do processo licitatório nº 014101.014985/2016 relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 907/16 -CGL, para Contratação de Serviços de Agenciamento de Viagens, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162, de 11/11/2013, e 34.159, de 11/11/2013.

Table with 2 columns: Fornecedor, Lote. Lists UATUMÁ EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA and OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LTDA - EPP.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 03 de novembro de 2016.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

12083

CONVOCAÇÃO A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013. CONVOCA o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) UATUMÁ EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA e OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LTDA - EPP, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 907/16, para Aquisição de Serviços de Agenciamento de Viagens, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013. A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edif. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 14h. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital. Manaus, 03 de novembro de 2016.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

12083

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013; CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.013100/2016, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 751/16 -CGL; CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas; RESOLVE: HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do processo licitatório nº 014101.013100/2016 relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 751/16 -CGL, para Aquisição de Material Farmacológico, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162, de 11/11/2013, e 34.159, de 11/11/2013.

Table with 2 columns: Fornecedor, Item. Lists HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, FLEXFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA-ME, CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, and JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 03 de novembro de 2016.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

12084

CONVOCAÇÃO A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013. CONVOCA o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, FLEXFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA-ME, CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 751/16, para Aquisição de Material Farmacológico, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013. A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edif. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 14h. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital. Manaus, 03 de novembro de 2016.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

12084

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013; CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.015612/2016, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 869/16 -CGL; CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas; RESOLVE: HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do processo licitatório nº 014101.015612/2016 relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 869/16 -CGL, para Aquisição de Material Farmacológico, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162, de 11/11/2013, e 34.159, de 11/11/2013.

Table with 2 columns: Fornecedor, Item. Lists ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS S/A, GAMACORP HOSPITALAR - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, and UNI HOSPITALAR LTDA.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 03 de novembro de 2016.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

12085

CONVOCAÇÃO A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013. CONVOCA o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS S/A, GAMACORP HOSPITALAR - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, UNI HOSPITALAR LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 869/16, para Aquisição de Material Farmacológico, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013. A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edif. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 14h. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital. Manaus, 03 de novembro de 2016.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

12085

Resenha nº 087 A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, em exercício, no uso de suas atribuições legais autoriza conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores: 01.Fábio Moreira Lima - Policial Militar, Alvarães/ Ananás/ Beruri/ Coari/ Codajás/ Fonte Boa/ Iratubá/ Juruá/ Manacapuru/ Marabá/ Teffé/ Tomatingá/Uruti-AM - 12 à 26/08/16; Realizar fiscalização em Unidades de Conservação da RDS Mmirimú e Ananás. 02.Vivaldo Fernandes de Mourão - Motorista Fluvial, Uruará-AM - 29/08 à 03/09/16; Para transportar equipe técnica do IPAAM. 03.Fidel Matos Castelo Branco - Analista Ambiental, Iratubá-AM - 21/10/16; Para realizar fiscalização e licenciamento ambiental. 04.Fábio Rodrigues Marques - Analista Ambiental, e Gilmar Ribeiro da Costa - Assistente Técnico, Pres.Figueiredo-AM 25 à 27/10/16; Para realizar ações para subsidiar a fiscalização e o licenciamento ambiental. 05.Christina Fischer - Analista Ambiental, Brasília-DF - 26/10/16; Para participar da reunião inaugural da Câmara Temática sobre a Captação e Distribuição de Recursos Não Reembolsáveis (CCT-CDRNE). 06.Diógenes do Nascimento Rabelo - Analista Ambiental, Iratubá/Manacapuru-AM - 26 à 27/10/16; Para realizar vistoria/fiscalização nos municípios. 07.Gilmar Ribeiro da Costa - Assistente Técnico, Pres.Figueiredo-AM - 31/10/16; Para realizar ações para subsidiar a fiscalização e o licenciamento ambiental no município. 08.Alexandre Souza e Silva e Regiane Costa dos Santos - Analistas Ambientais, Coari (Uruçu)-AM - 03 à 04/11/16; Para realizar fiscalização em empreendimento da Petróleo Brasileiro S.A. 09.Uziel Sevalho da Silva - Assistente Técnico, Este Valinho de Oliveira e Ricardo Lima Costa - Policiais Militares, Carereí/ Beruri/ Borba/ Manicoré/ Novo Aripuanã/ Apuí/ Cantuária/ Tapauá/ Lábrea/Boça do Acre-AM - 04 à 18/11/16; Para a realização de fiscalização ambiental, atendimento de denúncias e combate a queimadas nos municípios. Manaus, 01 de novembro de 2016. Aux. Eunice Aleixo, Diretora-Presidente do IPAAM.

12086